

Processo Administrativo nº: 198/2019  
Auto de Infração nº: 190/2019  
Fornecedor: AGP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA (ACER DO BRASIL)

- Relator: Luiz Carlos Flávio

Processo Administrativo nº: 161/2019  
Auto de Infração nº: 153/2019  
Fornecedor: RAIA DROGASIL S/A (DROGA RAIA)

Processo Administrativo nº: 164/2019  
Auto de Infração nº: 156/2019  
Fornecedor: FARMACIA VALE VERDE LTDA LOJA 25 (FARMACIA VALE VERDE)

Processo Administrativo nº: 167/2019  
Auto de Infração nº: 159/2019  
Fornecedor: BANCO DO BRASIL S.A.

Processo Administrativo nº: 170/2019  
Auto de Infração nº: 162/2019  
Fornecedor: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Processo Administrativo nº: 173/2019  
Auto de Infração nº: 165/2019  
Fornecedor: BANCO PAN S/A

Processo Administrativo nº: 176/2019  
Auto de Infração nº: 168/2019  
Fornecedor: ALEXANDRE JOSÉ BARROS - EPP (CECÍLIA BARROS)

Processo Administrativo nº: 179/2019  
Auto de Infração nº: 171/2019  
Fornecedor: CLARO S.A. (NET)

Processo Administrativo nº: 182/2019  
Auto de Infração nº: 174/2019  
Fornecedor: A. C. MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI

Processo Administrativo nº: 185/2019  
Auto de Infração nº: 177/2019  
Fornecedor: BANCO CETELEM S.A.

Processo Administrativo nº: 188/2019  
Auto de Infração nº: 180/2019  
Fornecedor: FARMACIA VALE VERDE LTDA - REDE DE FARMÁCIAS VALE VERDE (VALE POPULAR)

Processo Administrativo nº: 191/2019  
Auto de Infração nº: 183/2019  
Fornecedor: RAIA DROGASIL S.A (FARMACIA RAIA DROGASIL)

Processo Administrativo nº: 194/2019  
Auto de Infração nº: 186/2019  
Fornecedor: FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA (DROGARIA NISSEI)

Processo Administrativo nº: 197/2019  
Auto de Infração nº: 189/2019  
Fornecedor: FARMACIA VALE VERDE LTDA

- 2) Demais informes.

## EXTRATOS

### DECISÃO Nº 058, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Processo Administrativo nº 110/2019  
Fornecedor/Representado: CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA (GABRIELA MODA E COURO (STUDIO Z))  
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 103/2019, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO  
Diretor Executivo  
PROCON-LD

### DECISÃO Nº 104, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Processo Administrativo nº 150/2019  
Fornecedor/Representado: DIMED DA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (PANVEL FARMACIAS)  
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 142/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 3.124,99 (três mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos